09-10 BUTIÁ 1963

P/ Comissão Representativa.

1.ª Votação	Resultado
17 / 01 / 2000	Aprovado
2.ª Votação	4x1 1 Abst
3.ª Votação	Única

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 296, DO LEGISLATIVO

Comissões Permanentes

de

sso N.º 324/2000 Data: 17 / 01 / 2000

ente: CÂMARA MUNICIPAL

AUTORIZA O VEREADOR JOSÉ ARI KALATA, A VIAJAR A BRASÍLIA-DF, NOS DIAS 18 E 19/01/2000, PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA COM O MINISTRO DOS TRANSPORTES.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

A T O Nº 366

INCLUI O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 296 , DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. MARCOS LUIZ A. ESPINOZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 296 , do Legislativo.

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 2000.

Ver. Marcos Luiz A. Espinoza
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de janeiro de 2000.

Ver. Antônio Carlos Oliveira
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 296

AUTORIZA O VEREADOR JOSÉ ARI KALATA, A VIAJAR A BRASÍLIA - DF, NOS DIAS 18 E 19/01/2000, PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA COM O MINISTRO DOS TRANSPORTES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O Vereador José Ari Kalata, fica autorizado a viajar a Brasília -DF, nos dias 18 e 19 de janeiro de 2000, para participar de audiência com o Ministro dos Transportes, acompanhando o Prefeito Municipal.

Artigo 2º - A Câmara cobrirá somente as despesas com diárias.

Artigo 3º - Após o retorno, o Vereador deverá encaminhar relatório ao Legislativo Municipal.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 17 de janeiro de 2000.

Ver. Marcos Luiz A. Espinoza
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de janeiro de 2000.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

OF. GP nº 022/2000

Butiá, 17 de janeiro de 2000.

SENHOR PRESIDENTE:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos, pelo presente, solicitar seja indicado por esse Poder Legislativo, um Vereador para acompanhar o Prefeito Municipal na viagem a Brasília - DF, a fim de participar da audiência com o Senhor Ministro dos Transporte, Dr. Eliseu Padilha, no dia 18 do corrente, às 15:30 horas, o que certamente auxiliará para o bom andamento da reunião.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ – RS.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX: 0xx 51 652-1399

AUTÓGRAFO Nº 279

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 296
De: 17 de janeiro de 2000.

Ver. Marcos Luiz A. Espinoza, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, a Comissão Representativa desta Casa Legislativa, aprovou o Projeto de Resolução nº 296, do Legislativo, em uma única votação, por quatro votos contra um e uma abstenção.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 17 de janeiro de 2000.

Ver. Marcos Luiz A. Espinoza
Presidente

Digitalizado com CamScanner